

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPUÍ

LEI Nº 713/74 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1974.

- Dispõe sobre a abertura de crédito especial e
sã outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPUÍ-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anapuí, Mg.
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para a aquisição de Para-raios à serem instalados em prédios públicos e outros pontos da cidade.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da aquisição prevista no artigo 1º desta Lei, fica reduzida parcialmente em igual valor da verba: Serviços de Assistência à Lavoura e Pecuária. Transferências Correntes- 3.2.10.39 - Instalações Escolares - 181-02 - Campanha de Combate à Febre Aftosa (SACCOFA).
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 1974.

OSMARIO VIOL
PREFEITO MUNICIPAL

MESSEUR SILVESTRE TAGLIARI
SECRETÁRIO GERAL.

APS/103.